

## **CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO n. 39/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Aprova os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem do Curso de Secretariado Executivo.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer favorável da Dietoria da UNA e a decisão o do Colegiado da Câmara no dia 25 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem, propostos pelo Colegiado do Curso de Secretariado Executivo.

Art. 2º - Os procedimentos propostos vigirão até o final do 1º semestre/2008, quando se procederá a reavaliação preconizada no artigo 189 do Regimento Geral da UNESC.

Art. 3º - Caberá à Unidade Acadêmica e à Coordenação do Curso a responsabilidade pela verificação do cumprimento da implementação dos procedimentos referidos, apoiando os docentes em suas necessidades.

Art. 4º - Os procedimentos propostos constituem anexo desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

**PROF<sup>a</sup> NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 39/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS E AVALIAÇÃO DA  
APRENDIZAGEM DO CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO**

Com base no Regimento Geral da UNESC, o Colegiado do curso de graduação em Secretariado Executivo elaborou as seguintes opções para a implementação da avaliação processual:

**Recuperação da aprendizagem**

1) A recuperação da aprendizagem aos discentes será realizada quando da entrega da avaliação ou em momento previamente estipulado pelo professor.

2) A revisão de conteúdo não assimilado, por meio de correção e discussão em sala de aula, das avaliações, dos exercícios, dos estudos de caso, favorecendo oportunidades de apreensão aos discentes, dos conteúdos essenciais das disciplinas serão realizados das seguintes formas:

- Incorporação do conteúdo não assimilado na próxima avaliação.
- Monitorias: Nas disciplinas que possuem monitoria, é responsabilidade do acadêmico recuperar o conteúdo com os monitores, apresentando relatórios de participação aos professores.
- Grupos de estudo.
- Trabalhos acadêmicos (resenhas, fichamentos, artigos, *fórum on-line*, pesquisa de campo com análise, entre outros).

**Recuperação de notas**

Deve-se dar conforme orientações a seguir:

- 01 (uma) avaliação substitutiva: O professor fará uma avaliação (sendo que qualquer instrumento avaliativo poderá ser utilizado) no final da disciplina, que contemple todo o conteúdo lecionado durante o semestre. A nota desta avaliação substituirá a nota mais baixa das avaliações anteriores. Esta avaliação não será obrigatória, e todos os acadêmicos, da disciplina, poderão realizá-la.

Para a avaliação substitutiva, que recupera a nota, não será aceita a solicitação de prova em época especial.

### **Istrumentos Avaliativos**

- Provas com questões objetivas contextualizadas.
- Provas com questões dissertativas.
- Avaliações práticas dos conteúdos abordados.
- Síntese dos conteúdos das aulas.
- Seminários.
- Trabalhos acadêmicos.
- Estudos de casos.
- Apresentações de trabalhos.
- Instrumentos de avaliação de qualquer espécie que trabalhem “casos”, “situações-problema”, “encenações” que busquem aprofundar o campo de conhecimento da disciplina.

### **Os docentes deverão observar os seguintes critérios**

- Todas as avaliações deverão ser corrigidas e devolvidas aos acadêmicos antes da próxima avaliação.
- Todo aluno terá direito, independente das notas obtidas nas avaliações anteriores, a fazer a avaliação substitutiva.
- As avaliações deverão ser elaboradas, considerando as especificidades de cada disciplina, utilizando mais de um tipo de instrumento avaliativo durante o semestre.
- Os comandos dos instrumentos avaliativos deverão ser contextualizados, utilizando a mesma linguagem usada em sala de aula, tendo como parâmetro e objetivo de correção a oportunidade de propiciar ao acadêmico a reflexão sobre o tema abordado.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

**PROF<sup>a</sup> NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**